



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de PESCARIA BRAVA

DECRETO Nº 296, de 10 de Julho de 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO À VERIFICAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito **DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto nos termos do Inciso I do Artigo 9, da Lei nº 163, de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado conforme determinado na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Pescaria Brava 
Assinatura

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 644.796,37 (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO	07	Secretaria de Transportes, Obras e Planejamento
UNIDADE	01	Secretaria de Transportes, Obras e Planejamento
FUNÇÃO	15	Urbanismo
PROGRAMA	07	Gestão da Política de Obras e Serviços Públicos
SUBFUNÇÃO	451	Infra-Estrutura Urbana



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de **PESCARIA BRAVA**

RECURSO	00	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	1.007	Obras de Infra-Estrutura e Rodoviárias
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	85	

Valor: R\$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais)

ÓRGÃO	07	Secretaria de Transportes, Obras e Planejamento
UNIDADE	01	Secretaria de Transportes, Obras e Planejamento
FUNÇÃO	15	Urbanismo
PROGRAMA	07	Gestão da Política de Obras e Serviços Públicos
SUBFUNÇÃO	451	Infra-Estrutura Urbana
RECURSO	24	Transferências de Convênios - Outros
PROJETO/ATIVIDADE	1.007	Obras de Infra-Estrutura e Rodoviárias
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	86	

Valor: R\$ 383.796,37 (Trezentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação no valor de R\$644.796,37 (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), conforme Artigo 9º e Artigo 12, da Lei nº 163, de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de **PESCARIA BRAVA**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava, 10 de Julho de 2017.


DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal